

Processo n.: @APE 16/00489238

Assunto: Ato de Aposentadoria de Thessália May Rodrigues

Responsável: Gelson Luiz Merísio

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1047/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar tacitamente registrado o Ato de Aposentadoria da Sra. Thessália May Rodrigues, servidora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, nível PL/ALE-68, matrícula n. 1.426, CPF n. 506.396.179-72, consubstanciado no Ato da Mesa n. 426, de 15/08/2016, considerando a Decisão Judicial proferida na ADI n. 5441, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

2. Determinar à **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina** que:

2.1. adote as providências para excluir dos proventos os valores discriminados na Guia de Proventos n. 49/2016 e na Memória de Cálculo que estejam irregulares em razão do julgamento definitivo da ADI 5441, transitado em 1º/06/2021;

2.2. comunique as providências adotadas ao TCE/SC no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE – DOTC-e -, nos termos do que dispõe art. 41, *caput* e § 1º, do Regimento Interno (Resolução n. TC-06, de 03 de dezembro de 2001).

3. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 45/2021

Data da Sessão: 01/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC